

ANÁLISE DA LOA 2025 UFDPAR

Osmar Gomes de Alencar Júnior¹
Tiago Sayão Rosa²

A Nota Técnica tem como objetivo analisar a dotação orçamentária por programas e ações previstas para a Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAR) no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025 do governo federal.

Como autarquia federal da administração indireta, vinculada ao Ministério da Educação (MEC), o planejamento e a execução orçamentária da UFDPAR estão vinculados, essencialmente, a dois programas do Plano Plurianual (PPA) 2024-2027 da União: o Programa 0032 – Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo; e o Programa 5113 – Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade.

Os Programas são o elo entre o PPA e a LOA. Na qualidade de elemento comum entre os dois instrumentos, cabe ao Programa expressar a integração entre o desenho da política (contido no PPA e detalhado nos programas) e o respectivo detalhamento financeiro ou orçamentário (indicado na LOA e detalhado nas ações). É importante destacar, no entanto, que as ações orçamentárias constarão apenas na LOA e não no PPA.

Destaca-se, ainda que cada Programa possui objetivos, metas e indicadores capazes de evidenciar o desempenho anual e ao final do período de quatro anos do PPA. Esses indicadores visam aferir o grau em que os Programas se mostram capazes de cumprirem os objetivos almejados. A exceção é o Programa 0032, que não possui indicadores ou metas.

A estimativa de recursos do PPA 2024-2027 da União, tomando como referência o ano de 2025, para o Programa 0032 foi da ordem de R\$ 346,26 bilhões e para o Programa 5113 foi de R\$ 21,49 bilhões, conforme a Lei nº 14.802/2024³. Segundo o [Manual Técnico do Plano Plurianual 2024-2027](#), o PPA 2024-2027 não possui Programas “Operações Especiais”, mas podem existir ações desta tipologia vinculadas a programas finalísticos⁴.

¹ Pró-Reitor de Planejamento e Professor Associado I no curso de Ciências Econômicas da UFDPAR.

² Diretor de Gestão de Recursos e Professor Adjunto II no curso de Ciências Econômicas da UFDPAR.

³ Esta Lei instituiu o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027 – PPA 2024-2027, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição.

⁴ O Programa Finalístico é o conjunto coordenado de ações governamentais financiadas por recursos orçamentários e não orçamentários visando à concretização do objetivo.

Em cumprimento ao PPA vigente, a LOA foi aprovada no dia 20 de março de 2025 e destinou recursos orçamentários para a UFDPAR no valor total de R\$ 135.499.442,00, sendo que R\$ 25.692.887,00 foram provenientes de emendas na forma de RP2⁵ e RP7⁶, o que implica dizer que os recursos orçamentários dotados pelo MEC foram da ordem de R\$ 109.806.555,00.

Cabe ressaltar que os valores previstos para a PLOA 2025 (PLN 26/2024), eram de R\$ 110.817.796,00, resultando em uma perda nominal de R\$ 1.011.241,00, o que corresponde a uma redução de 0,91% nos recursos orçamentários planejados, conforme a Tabela 1.

Tabela 1 - Dotação Orçamentária por Programas – UFDPAR 2024/2025

Dotação Orçamentária por Programas – 2024/2025 (R\$ 1,00)				
Código	Especificação	LOA 2024	PLOA 2025	LOA 2025
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	87.203.329,00	88.003.243,00	88.003.243,00
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	22.158.100,00 ⁷	22.775.196,00	21.763.955 ⁸
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismo e Entidades Nacionais e Internacionais	23.465,00	26.357,00	26.357,00
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000,00	13.000,00	13.000,00
TOTAL UFDPAR		109.397.894,00	110.817.796,00	109.806.555,00

Fonte: Elaborado pela Diretoria de Gestão de Recursos (DGREC) a partir de informações coletadas, no Painel Orçamentário da UFDPAR e na página da Câmara dos Deputados (<https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/leis-orcamentarias/loa>), 2025.

Tal redução foi concentrada no Programa 5113 do governo federal, afetando somente os recursos discricionários para custeio e investimento da universidade.

A LOA também é detalhada por ações⁹ orçamentárias, que especificam o que será desenvolvido para alcançar o objetivo do programa. São apresentadas treze ações, dentre as

⁵ Despesa primária e considerada na apuração do resultado primário para cumprimento da meta, sendo discricionária e não abrangida por emendas individuais e de bancada estadual, ambas de execução obrigatória;

⁶ Despesa primária decorrente de programações incluídas ou acrescidas por emendas de bancada estadual, de execução obrigatória nos termos do disposto no § 12º do art. 166 da CF e art. 2º da Emenda à Constituição nº 100, de 26 de junho de 2019.

⁷ Neste total foi retirado o valor de emenda RP7 no montante de R\$ 1.000.000,00.

⁸ Não estão contabilizados os valores de emenda de RP2 no valor de R\$ 23.009.068,00 e a emenda de RP7 no valor de R\$ 2.683.819,00 totalizando R\$ 25.692.887,00.

⁹ Operação da qual resultam produtos (bens ou serviços) que contribuem para atender ao objetivo de um programa. Incluem-se também no conceito de ação, as transferências obrigatórias ou voluntárias a outros entes da Federação e a pessoas físicas e jurídicas, na forma de subsídios, subvenções, auxílios, contribuições, entre outros, e os financiamentos. Na base do sistema, a ação é identificada por um código alfanumérico de quatro dígitos, acrescido de quatro dígitos do localizador. Ao observar o primeiro dígito do código, pode-se identificar o tipo de ação a saber: 1, 3, 5 ou 7 (Projeto); 2, 4, 6 ou 8 (Atividade) e 0 (Operação Especial).

quais seis são de execução obrigatória (00S6, 09HB, 20TP, 0181, 212B e 2004), com pessoal e encargos, enquanto sete são de execução discricionária (00PW, 20GK, 20RK, 4002, 4572, 21GS e 8282). Destaca-se que as ações 21GS – Internacionalização da Educação Superior e 8282 – Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior foram incluídas no orçamento da UFDPAr apenas em 2024, conforme a Tabela 2.

A ação 20RK – Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior – destina-se ao custeio e investimento da instituição, isto é, às despesas com bolsas e benefícios aos estudantes, água, energia elétrica, contratos continuados de prestação de serviços (limpeza, apoio administrativo e vigilância), passagens, diárias, combustível, manutenção predial, aquisição de material de consumo, equipamentos, entre outras despesas correntes e de capital. Quando comparados os valores do PLOA com a LOA para 2025, houve uma redução nominal de 4,35% na dotação, o equivalente ao valor de R\$ 611.248,00.

A ação 20GK – Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão – contempla o desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES) voltados para: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação. Quando comparados os valores do PLOA com a LOA para 2025, houve um decréscimo de 4,93%, ou seja, uma redução nominal de R\$ 123.329,00.

A ação 4002 – Assistência ao Estudante de Ensino Superior – destina-se a despesas de custeio e investimento para acesso e permanência dos discentes na universidade. Quando comparados os valores do PLOA com a LOA para 2025, houve uma redução de 4,93%, correspondente ao valor de R\$ 276.664,00.

Depreende-se, dessa forma, que o corte foi linear nas ações 20GK e 4002, indicando algum tipo de padrão no estabelecimento de cortes orçamentários efetuados pela Comissão Mista de Orçamento no presente exercício orçamentário (2025).

Tabela 2 - Dotação Orçamentária por Ação – UFDPAr 2024/2025

Dotação Orçamentária por Ação – 2024/2025 (R\$ 1,00)					
Código	Descrição	LOA 2024 (A)	PLOA 2025 (B)	LOA 2025 (C)	(C)/(B)%
00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	23.465,00	26.357,00	26.357,00	0,00%
00S6	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	13.000,00	13.000,00	13.000,00	0,00%
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	11.996.619,00	12.325.859,00	12.325.859,00	0,00%
20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	2.052.366,00	2.500.000,00	2.376.671,00	-4,93%
20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	10.415.717,00	14.050.747,00	13.439.499,00	-4,35%
20TP	Ativos Civis da União	67.756.555,00	68.095.012,00	68.095.012,00	0,00%
21GS	Internacionalização da Educação Superior	0,00	12.172,00	12.172,00	0,00%
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União	1.237.355,00	1.041.213,00	1.041.213,00	0,00%
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	5.067.189,00	5.181.527,00	5.181.527,00	0,00%
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.061.580,00	1.159.632,00	1.159.632,00	0,00%
4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior	4.925.350,00	5.608.228,00	5.331.564,00	-4,93%
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	84.031,00	200.000,00	200.000,00	0,00%
8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	4.764.667,00	604.049,00	604.049,00	0,00%
Total		109.397.894,00	110.817.796,00	109.806.555,00	-0,91%

Fonte: Elaborado pela DGREC a partir de informações coletadas no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP), 2025.

A ação 8282 – Reestruturação e Modernização das Instituições de Ensino Superior – trata das despesas com obras, aquisição de material permanente e material de consumo. Vale destacar que o MEC não promoveu cortes orçamentários do PLOA para a LOA. No entanto, na ação 8282, foram acrescidos recursos orçamentários de emenda de RP2 no valor de R\$ 23.009.068,00 e a emenda de RP7 no valor de R\$ 2.683.819,00. Dessa forma, retirando-se esses dois valores do total da ação, o valor registrado foi de R\$ 604.049,00, conforme Tabela 2.

Se o panorama orçamentário da UFDPAr é de redução dos recursos dotados na LOA em relação ao PLOA 2025, quando comparado com a LOA 2024 o cenário pouco se alterou.

A LOA 2025 teve um incremento nominal de 0,37% (R\$ 408.661,00) na totalidade dos recursos. No entanto, os créditos previstos para as ações discricionárias tiveram um decréscimo de 1,23% (R\$ 275.284,00), enquanto para as ações obrigatórias cresceram 0,78% (R\$ 683.945,00) em relação à dotação atualizada da LOA 2024.

Portanto, o inexpressivo incremento da LOA 2025 tem sua gênese na redução dos créditos para o financiamento das despesas discricionárias e no aumento de R\$ 408.661,00 nos recursos para as despesas obrigatórias previstas.

No entanto, quando a análise dos dados é atualizada monetariamente, utilizando deflatores para refletir o aumento anual no nível geral de preços repercutindo no aumento real das despesas da instituição, evidencia-se a real necessidade de recomposição orçamentária.

Segundo o IBGE (2025), o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA), em dezembro de 2024, foi de 0,52% ficando acima da taxa de novembro (0,39%), embora tenha permanecido abaixo da taxa registrada em dezembro de 2023 (0,56%). Com isso, o índice oficial de inflação do país fechou o ano acumulando alta de 4,83%, superando em 0,21 ponto percentual (p.p.) o IPCA de 2023 (4,62%) e ficando 0,33 p.p. acima do teto da meta de inflação estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

O IPCA corrige os balanços e demonstrações financeiras trimestrais e semestrais das companhias abertas, além de ser o índice mais relevante do ponto de vista da política monetária, pois foi escolhido pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) como referência para o sistema de metas para a inflação, implementado em junho de 1999. Além disso, as Notas do Tesouro Nacional, Série B (NTN-B 1), um dos títulos públicos mais negociados no mercado, oferecem rentabilidade indexada ao IPCA.

Após esses esclarecimentos, deflacionando o valor total do orçamento aprovado na LOA para 2025 sem as emendas de RP2/RP7 pelo IPCA acumulado de 2024, os recursos orçamentários previstos seriam de R\$ 115.110.211,61. Esse valor corresponderia a um aumento

real de R\$ 5.712.317,61, isto é, um acréscimo real de 5,22% em relação à LOA de 2024. No entanto, a dotação aprovada na LOA 2025 foi de R\$ 109,8 milhões para a UFDPAR.

Em relação aos recursos para o financiamento de despesas discricionários, o valor real a receber pela UFDPAR seria R\$ 22.917.318,05, superior em R\$ 927.006,05 (4,21%) a dotação aprovada na LOA de 2025 e R\$ 651.722,05 (2,93%) aos créditos disponibilizados pela LOA 2024. No entanto, a universidade recebeu dotação de R\$ 21.990.312,00 em 2025, valor nominalmente inferior em 1,23% ao disponibilizado para a instituição em 2024.

Portanto, diante da análise macro dos recursos orçamentários previstos na LOA 2025, algumas constatações foram observadas: 1) os recursos orçamentários previstos na LOA 2025 tiveram uma redução de R\$ 1.011.241,00 em relação à PLOA 2025, o que correspondeu a uma redução percentual de 0,91%; 2) os cortes orçamentários ocorreram, exclusivamente, nas ações que financiarão as despesas discricionárias da instituição: 20GK no valor de R\$ 123.329,00; 20RK no valor de R\$ 611.248,00; e 4002 no valor de R\$ 276.664,00, com impacto negativo no custeio e investimento da universidade; e 3) além dos cortes estabelecidos no orçamento anual da universidade, não houve uma recomposição orçamentária em relação ao orçamento de 2024, o que provocou uma defasagem orçamentária para a instituição da ordem de R\$ 5,7 milhões entre 2024 e 2025.

Nesse sentido, cabem algumas recomendações: 1) busca de recomposição orçamentária junto ao MEC; 2) medidas de incremento das receitas próprias da instituição; 3) medidas de redução dos gastos com combustíveis, diárias e passagens; 4) estabelecimento de metas de gastos para os contratos sob demanda; 5) monitoramento trimestral dos contratos continuados de prestação de serviços; e 6) equalização dos contratos de terceirização de mão-de-obra.

Referências

BRASIL. Congresso. Câmara dos Deputados. **Lei Orçamentária Anual**. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/leis-orcamentarias/loa>. Acesso em 21 mar. 2025.

BRASIL. **Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024. Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2024/Lei/L14802.htm. Acesso em 17 mar. 2025.

BRASIL. Ministério da Economia. **Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento**. Disponível em: <https://www.siop.planejamento.gov.br>. Acesso em 20 mar. 2025.



BRASIL. Ministério do Planejamento e Orçamento. **Manual Técnico do Plano Plurianual 2024-2027**. Disponível em: <https://www.gov.br/planejamento/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/manual-do-ppa-2024-2027.pdf>. Acesso em 17 mar. 2025.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplo.html>. Acesso em 20 mar. 2025.

BRASIL. Universidade Federal do Delta do Parnaíba. **Painel Orçamentário**. Disponível em: <https://ufdpar.edu.br/ufdpar/paginas/transparencia-paginas/execucao-orcamentaria-e-financeira/painel-orcamentario>. Acesso em 20 mar. 2025.